



REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO SISTEMA FIEP SEDE QUATRO BARRAS

1. DA DENOMINAÇÃO

A Associação Benéfica dos Servidores do Sistema FIEP em Quatro Barras, situada à Rua Vinte e Cinco de Janeiro, Menino Deus, CEP: 83420-000, WhatsApp (41) 99995-0585 e Fixo (41) 3672-1303 aqui denominada ABESSFI QUATRO BARRAS, rege-se pelo presente Regulamento e, nos casos omissos, pelas resoluções de sua Administração.

2. ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO

O acesso às dependências da Sede Campestre em Quatro Barras, só será permitida mediante identificação na portaria, com a apresentação da carteirinha virtual do associado.

3. CONVIDADOS

Só será permitido o acesso de convidados às dependências da Sede Campestre se o associado estiver presente, sendo o mesmo responsável pelos atos de seus convidados.

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De terça-feira a domingo a Associação abrirá às 07:00 horas. O horário máximo permitido para a entrada nos chalés é até as 23:00 horas, e a limitação de horário de entrada não será aplicada aos Associados do interior do Estado. As segundas-feiras são reservadas para a manutenção e limpeza da Associação.

5. UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

5.1 SALÕES

- a) Os salões deverão ser reservados antecipadamente através do aplicativo, com no mínimo 72 horas de antecedência.

- b) Não havendo procura e tendo disponibilidade, poderá ser utilizado pelo mesmo Associado mais de uma vez dentro do mesmo mês.
- c) O Associado deverá preencher a relação dos convidados contemplando nome completo, idade e o número do RG ou CPF no aplicativo em até 48 horas antes da utilização do salão.
- d) Não é permitida a retirada de qualquer material ou utensílio do salão.
- e) **O horário de utilização dos salões** poderá ocorrer das 09:00h da manhã até as 03:00h da manhã, **sendo que a partir das 23:00h** deverá ocorrer a redução do volume do som e do barulho de forma geral, para não perturbar os ocupantes dos chalés, bem como, os vizinhos da Associação.
- f) As vagas de estacionamento nos fundos e na lateral dos chalés, não deverão ser utilizadas pelos Associados e Convidados dos salões de festa.
- g) Não é permitida a colagem ou perfuração das paredes com intuito de decoração ou por qualquer outro objetivo.
- h) É vedada a sublocação do salão pelo Associado para terceiros, a Secretaria da Associação deverá ser acionada para contato e negociação com o interessado. E a prioridade das locações será dos Associados.
- i) Os danos causados ao patrimônio da Associação por convidados, dependentes, ou por prestadores de serviços contratados para decoração ou realização do evento, deverá ser reembolsado integralmente pelo Associado.
- j) Para a montagem e retirada de brinquedos, materiais de decoração, expositores e outros, o Associado deverá orientar o prestador de serviços sobre os locais adequados, a necessidade de cuidados com as paredes, pisos, móveis e a estrutura em geral da Associação. Em caso de dúvidas os colaboradores da Associação deverão ser procurados para as devidas orientações.
- k) Os valores para associados estão informados no **ANEXO I**, e para os terceiros a Secretaria da Associação deverá ser consultada.
- l) Caso algum item seja quebrado ou extraviado, será cobrada taxa de reposição por item conforme **ANEXO II**.
- m) Objetivando viabilizar as atividades de limpeza, em caso de devolução de louças e/ou do salão sujo e sem retirar o lixo será cobrada taxa de limpeza conforme **ANEXO III**.
- n) O prazo para retirada de brinquedos, objetos de decoração, chopeiras e demais materiais é até as 05:00h da manhã do dia seguinte da locação. Se este horário não for respeitado será cobrada multa no valor da locação do salão.

- o) Os salões estão equipados com mesas, cadeiras, pratos, talheres e copos de acordo com a capacidade de cada um, assim como geladeira, freezer e fogão, sendo vedado o remanejamento de qualquer material ou utensílio entre as dependências. Será **aplicada multa** de 30% sobre o valor do salão aos associados que descumprirem esta regra.
- p) No encerramento da locação, as mesas e cadeiras eventualmente retiradas do salão, deverão ser devolvidas ao interior do mesmo. Será **aplicada multa** de 30% sobre o valor do salão aos associados que descumprirem esta regra.
- q) Crianças até 6 anos não serão consideradas para controle do número de pessoas que o salão comporta.
- r) Forma de pagamento: Salão 1 até 3 vezes através de desconto em folha ou cartão de crédito, salão 2 a 4, até 2 vezes através de desconto em folha ou cartão de crédito.
- s) É permitida a instalação de brinquedos pequenos dentro das dependências, desde que os pés estejam protegidos por tapetes ou emborrachados e não danifiquem o piso.
- t) O prazo de cancelamento das reservas é de 10 dias de antecedência para o salão 1 e para os demais salões 5 dias de antecedência. Em caso de cancelamento fora do prazo estabelecido, será cobrado o valor correspondente a 50% do aluguel do salão.

5.2 SALA DE JOGOS

- a) A sala de jogos não deve ser utilizada por menores de 12 anos desacompanhados do responsável.
- b) O Associado é responsável por qualquer dano causado pelos seus dependentes e/ou convidados.
- c) A liberação dos itens da sala de jogos tais como tacos, bolas de sinuca e raquetes, ocorrerá mediante apresentação da carteirinha virtual do associado ou dependente, na recepção da Associação; o controle do empréstimo será realizado via sistema.
- d) É permitido o empréstimo de 2 itens (ou kits) por vez, ou seja, só será realizado o empréstimo de novos itens se não constar mais nenhum item emprestado para o associado ou dependente.
- e) É proibido a colocação de copos, alimentos e pets sobre as mesas, da mesma forma não é permitido subir ou se sentar em qualquer parte das mesas.

5.3 CHALÉS

- a) A disponibilidade dos chalés ocorrerá mediante sorteio dos inscritos através do aplicativo da Associação, e caso o associado perca a data para inscrição, poderá fazer

a reserva dos chalés que não forem sorteados, também pelo aplicativo de acordo com a disponibilidade, após o sorteio.

- b) O período para inscrição no sorteio vai até as 23:59h do dia 15 do mês anterior ao período de estadia, o sorteio dos chalés é realizado no dia 16 de cada mês, ou no próximo dia útil após o dia 16.
- c) O formulário padrão com o nome completo, a idade e o número do RG ou CPF dos ocupantes e convidados, deverá ser preenchido no aplicativo até quarta-feira as 12:00h da semana da estadia, em caso de entrada na terça-feira o prazo será até as 12:00h de segunda-feira.
- d) O início da reserva é 12:00h durante os dias de semana.
- e) Não há limitação de horário para a entrada nos chalés. E no domingo o chalé deverá ser desocupado até as 22:00h.
- f) Se porventura for preciso se ausentar do chalé, a guarda da chave ficará sob a responsabilidade do Associado até o término do período de estadia.
- g) **Deve-se respeitar o horário de silêncio das 23:00h às 8:00h. É proibido a utilização de som alto em qualquer hora do dia**, para este quesito é preciso o uso do bom senso e empatia para não incomodar o chalé vizinho.
- h) **Em caso de descumprimento do item g, será aplicada multa no valor correspondente a locação do chalé e suspensão de uso das sedes de acordo com a avaliação do conselho diretor.**
- i) A relação dos materiais e utensílios está disponível em todos os chalés. E não é permitida a retirada de qualquer item do chalé.
- j) Não é permitida a colagem ou perfuração das paredes do chalé com intuito de decoração ou por qualquer outro objetivo.
- k) É de responsabilidade do Associado conferir na entrada e na desocupação dos chalés a relação dos materiais e utensílios. Ocorrerá a cobrança de taxa de reposição dos itens faltantes, conforme **ANEXO IV**.
- l) Os danos causados ao patrimônio da Associação por convidados, dependentes ou pelo Associado deverá ser reembolsado integralmente pelo Associado.
- m) O tempo máximo para uso dos chalés é de 6 dias corridos, de terça a domingo, objetivando atender o maior volume possível de Associados.
- n) As reservas poderão ser canceladas até 48 horas antes do seu início. **Ocorrerá a cobrança integral do valor da estadia, com adicional de 50%, em caso de não**

atendimento do prazo de cancelamento e do não comparecimento, e o Associado poderá ser suspenso do direito de utilização dos chalés por 90 dias.

- o) Os chalés que tiverem suas reservas canceladas até o último dia útil antes do final de semana ou feriado, serão disponibilizados para reservas de final de semana no aplicativo.
- p) As reservas realizadas com antecedência menor do que 48 horas não poderão ser canceladas.
- q) A limpeza dos chalés compete ao Associado, o qual deverá devolver em perfeitas condições de uso para o próximo ocupante. Em caso de devolução de louças e/ou do chalé sujo, a falta de recolhimento e armazenagem do lixo no local indicado, será cobrado do Associado taxa de limpeza no valor de R\$ 100,00.
- r) Os chalés não possuem roupa de cama, material de higiene pessoal e de limpeza, sendo responsabilidade do associado.
- s) Por questões de estrutura, higiene e segurança, durante o dia, não será permitido o número maior de pessoas que o dobro da capacidade do chalé, **e para o pernoite, o número de pessoas não poderá ser superior a capacidade do chalé conforme ANEXO V. A lista deve ser preenchida conforme item C.**
- t) O Associado que sublocar as instalações estará sujeito a multa e suspensão do direito de utilizar as instalações da Associação.
- u) A capacidade e os valores para reserva dos chalés, constam no **ANEXO V**.

5.4 CHURRASQUEIRAS EXTERNAS

- a) O uso das churrasqueiras ocorrerá exclusivamente mediante reserva pelo aplicativo.
- b) Para iniciar o uso da churrasqueira reservada, é obrigatório realizar o check-in na portaria.
- c) As reservas estarão disponíveis com antecedência de 6 (seis) dias antes da data desejada, ou seja, se o Associado desejar fazer uso da churrasqueira no domingo, conseguirá realizar a reserva a partir da segunda-feira que antecede a data desejada.
- d) Se a churrasqueira estiver disponível, as reservas poderão ser realizadas até a data desejada. Ou seja, o Associado poderá acessar o aplicativo no dia em que deseja fazer uso da churrasqueira, consultar a disponibilidade e realizar a reserva, mesmo após o horário de início da reserva, que é às 09:00h.

- e) Porém se desistir do agendamento e/ou não puder comparecer, é obrigatório realizar o cancelamento, o qual deverá ser realizado através do aplicativo até as 09:00h da manhã do dia da reserva.
- f) O horário limite para chegada é até as 12:00h, após este horário será considerado não comparecimento e a churrasqueira será disponibilizada para uso.
- g) O cancelamento após as 09:00h ou não comparecimento implicará no pagamento da multa, no valor de R\$ 50,00 e na suspensão ao direito de utilização por 30 dias, dobrando este prazo em caso de reincidência.
- h) Quem estiver na Associação e visualizar uma churrasqueira desocupada não tem o direito automático de utilizá-la, porque as reservas realizadas através do aplicativo podem iniciar até as 12:00h. A partir deste horário, as churrasqueiras vagas poderão ser reservadas diretamente na portaria.
- i) O Associado que utilizar as churrasqueiras sem a reserva prévia e/ou confirmação de disponibilidade na portaria, estará sujeito a suspensão do direito de utilização das dependências da Associação.
- j) O Associado poderá retirar na portaria o kit churrasco com 20 facas, 20 garfos, 20 pratos e 2 espetos, mediante apresentação da carteirinha virtual. O controle do empréstimo será realizado via sistema. A churrasqueira está equipada com uma grelha.
- k) A Associação não dispõe de outros utensílios, tais como copos, tábuas, painéis e vasilhas para utilização nas churrasqueiras.
- l) **O valor pela utilização será de R\$ 5,00 por convidado**, devendo o usuário deixar o local limpo e organizado para o próximo Associado. O valor será cobrado posteriormente pelo financeiro.
- m) A quantidade está limitada a 20 pessoas, e crianças abaixo de 6 anos não serão considerados nessa contagem.
- n) O Associado deverá preencher a relação dos convidados contemplando nome completo, idade e o número do RG ou CPF no aplicativo até 08:00h do dia da reserva.
- o) Não será permitida a entrada do convidado sem a presença do associado.
- p) Caso a churrasqueira e os itens do kit churrasco não sejam entregues limpos e organizados, será cobrada taxa de limpeza no valor de R\$ 50,00.

5.5 ESPAÇO DA COSTELA

- a) O Espaço da Costela deverá ser utilizado preferencialmente para a prática da Costela Fogo de chão, e a reserva realizada no aplicativo.

- b) O formulário padrão com o nome completo, idade e o número do RG ou CPF dos convidados, deverá ser preenchido no aplicativo em até 48 horas antes do início da reserva.
- c) Quem estiver na Associação e visualizar o Espaço desocupado não tem o direito automático de utilizá-lo, porque as reservas realizadas através do aplicativo podem iniciar até as 12:00h. A partir deste horário, o Espaço poderá ser reservado diretamente na portaria.
- d) O Associado que utilizar o Espaço sem a reserva prévia e/ou confirmação de disponibilidade na portaria, estará sujeito a suspensão do direito de utilização das dependências da Associação.
- e) O Associado poderá retirar na portaria dois espetos para costela de chão e o kit churrasco com 40 facas, 40 garfos, 40 pratos, mediante apresentação da carteirinha virtual. O Espaço está equipado com uma grelha, um cooktop e uma geladeira.
- f) A Associação não dispõe de outros utensílios tais como copos, tábuas, painéis e vasilhas para utilização no Espaço.
- g) **O valor pela utilização será de R\$ 100,00**, devendo o usuário deixar o local limpo e organizado para o próximo Associado.
- h) A quantidade está limitada a 40 pessoas, e abaixo de 6 anos não serão considerados nessa contagem.
- i) Não será permitida a entrada dos convidados sem a presença do associado.
- j) Caso a churrasqueira, espetos e os itens do kit churrasco não sejam entregues limpos e organizados, será cobrada taxa de limpeza no valor de R\$ 80,00.
- k) As reservas poderão ser canceladas até 48 horas antes do seu início. **Ocorrerá a cobrança integral do valor do Espaço, com adicional de 50%, em caso de não atendimento do prazo de cancelamento e do não comparecimento**, e o Associado poderá ser suspenso do direito de utilização por 90 dias.

5.6 CAMPOS DE FUTEBOL

- a) Os campos de futebol deverão ser reservados através do aplicativo. As condições do clima serão consideradas para liberação das reservas e da utilização dos campos, objetivando manter as condições de usabilidade do gramado.
- b) Em caso da ausência de reserva prévia, o campo poderá ser utilizado mediante confirmação na portaria da disponibilidade, e de acordo com a ordem de chegada.

- c) Os demais espaços destinados à prática de futebol poderão ser utilizados por ordem de chegada, sempre visando atender ao maior número de Associados possível.
- d) Deverá ser preenchido no aplicativo a relação com nome completo, idade e o número do RG ou CPF dos convidados, e não será permitida a entrada de convidados não relacionados e sem a presença do Associado.
- e) **Será cobrado R\$ 100,00 por hora de utilização.**
- f) O Associado será isento da cobrança de utilização do campo de futebol **uma vez por mês limitado a duas horas de uso.**
- g) **Não é permitida a utilização de chuteiras com trava.**

5.7 PISCINA

- a) Para utilização da piscina o Associado e seus Dependentes deverão apresentar a carteirinha virtual para retirada da pulseirinha de identificação e acesso a piscina.
- b) Cada Associado poderá levar simultaneamente até dez convidados e dependentes, e será cobrado a **taxa de utilização conforme ANEXO VI.**
- c) Os Associados, dependentes e convidados receberão pulseirinha de identificação, e as crianças até 6 anos são isentas de pagamento e de utilização de pulseira.
- d) Preferencialmente a compra de pulseirinhas para convidados poderá ser realizada através do aplicativo com antecedência. A Associação disponibilizará atendente para a leitura das carteirinhas e ingressos e a colocação de pulseirinhas na entrada da piscina. No caso de não ser possível a compra via aplicativo, poderá ser feita diretamente com o atendente. O pagamento poderá ser realizado através de cartão de débito, crédito e PIX.
- e) As crianças deverão acessar a piscina somente acompanhadas dos pais ou responsáveis.
- f) O acesso à área de piscina deverá ocorrer somente com o uso de traje de banho: maiô, biquíni, sunga ou calção de nylon com a sunga.
- g) O uso do lava-pés e ducha é obrigatório ao entrar no ambiente da piscina.
- h) Não é permitida a entrada de pets.
- i) Refeições, lanches, bem como bebidas alcoólicas e similares deverão ser consumidos fora do ambiente da piscina delimitado pelo cercamento.
- j) O período de funcionamento da piscina corresponde aos meses de verão, podendo ser antecipado o início ou término de acordo com as condições climáticas, a administração

comunicará previamente a todos os Associados sobre as datas de abertura e fechamento.

- k) A piscina estará aberta para uso de terça-feira a domingo das 09:00h às 19:00h, a segunda-feira será utilizada para manutenção e limpeza.
- l) Objetivando a segurança e a qualidade da água, a capacidade máxima no espaço da piscina é de 200 pessoas simultaneamente.
- m) A Associação não assume a responsabilidade por quaisquer acidentes originados pela imprudência, e negligência dos usuários da piscina, bem como, pela perda ou extravio de objetos e valores deixados no interior dos vestiários e na área da piscina.
- n) O Associado poderá ser suspenso ou excluído do quadro de associados por não atendimento das normas e orientações, inclusive por atos dos seus convidados e dependentes.

5.8 CANCHA DE TÊNIS

- a) Para utilização da cancha de tênis o Associado deverá realizar a reserva de horário através do aplicativo.
- b) Não ocorrerá cobrança de taxa de utilização de Associados e seus Dependentes.
- c) Para convidados a taxa de utilização será de R\$ 30,00 por hora e por pessoa.
- d) A utilização das canchas está condicionada a utilização de calçado adequado.

5.9 CAMPING

- a) A reserva de espaços para Camping deverá ser realizada através do aplicativo com antecedência mínima de 48 horas.
- b) A prática do Camping deverá ocorrer exclusivamente nos espaços delimitados e informados pela equipe de atendimento local da Associação.
- c) O formulário padrão com o nome completo, idade e o número do RG ou CPF dos convidados, deverá ser preenchido no aplicativo até 48 horas antes da utilização do Camping.
- d) Para cada convidado será cobrado taxa de R\$ 15,00 por dia, exceto para crianças de até 6 anos identificados no formulário mencionado no item c.
- e) A quantidade está limitada a 10 pessoas por Associado incluindo crianças de qualquer idade.
- f) Os usuários do Camping deverão utilizar os banheiros dos vestiários próximos a piscina.

- g) O Associado será o responsável pelo acompanhamento e orientação dos seus convidados no que refere: **ao horário de silêncio das 23:00h às 8:00h**, a localização dos banheiros, a destinação adequada do lixo, a proibição de utilização do lago para práticas de banho e pesca, e principalmente no que se refere as crianças para que não circulem sozinhas.
- h) Não será permitido o acendimento de fogueiras.
- i) Caso o espaço utilizado no Camping não esteja limpo e organizado, será cobrado taxa de limpeza no valor de R\$ 50,00.

5.10 CANCHA DE BOCHA, SQUASH e CANCHA DE VOLEI

- a) Poderão ser utilizadas por ordem de chegada, sem a necessidade de reserva antecipada.

6. DA ACEITAÇÃO DE PETS

- a) Será autorizada a entrada de até dois pets de **pequeno porte** por Associado incluindo os dependentes e convidados, desde que acompanhados de guia e kit limpeza de fezes. *“Os cachorros pequenos são aqueles que podem chegar a medir até 40 cm, sendo esse tamanho calculado desde as patas até os ombros do cão. O peso da maioria desses pets chega a ser de **10 kg.**”* Em caso de não atendimento desse item, será cobrado uma multa no valor de R\$ 200,00.
- b) Considerando as situações recorrentes, pedimos a colaboração e a empatia com o próximo hospede do chalé e com a equipe de limpeza, cuidando para que os pets não utilizem os colchões e sofás, bem como, a realização de limpeza de pelos antes da entrega do chalé. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 100,00.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

- a) Danos às instalações, patrimônio, móveis, materiais e utensílios, bem como perda ou avaria de itens disponibilizados nos chalés, salões, jogos, churrasqueiras e itens emprestados, deverão ser reembolsados pelo associado responsável.
- b) Para o pagamento dos valores das reservas e taxas diversas o associado terá as seguintes opções:
 - a. Desconto em folha do valor total (a vista): ao realizar a reserva pelo aplicativo a forma de pagamento padrão é desconto em folha, então para esta forma de

pagamento não é necessário realizar nenhuma ação após a conclusão da reserva.

- b. Desconto em folha parcelado: ao realizar a reserva pelo aplicativo a forma de pagamento padrão é desconto em folha, se o associado desejar que o desconto ocorra de forma parcelada, deverá enviar e-mail para abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br, solicitando o desconto parcelado. As opções de parcelamento são 2x para chalés, e salões 2, 3 e 4. E em até 3x para o salão 1.
- c. PIX e Cartão de Crédito: Estas opções estão disponíveis para reservas realizadas pelo aplicativo.
- c) Reembolso de valores pagos: quando o associado cancelar uma reserva, compra de ingresso, ou qualquer despesa dentro do prazo estabelecido, a primeira opção é conceder crédito no mesmo valor para o associado utilizar em outra data na mesma sede da associação. Se não houver a possibilidade de reencaixe em outra data, o valor pago será reembolsado. Porém se a forma de pagamento for boleto, cartão de crédito, ou outra forma que incida algum tipo de taxa sobre a movimentação, o valor líquido será repassado ao associado, ou seja, descontado do valor do reembolso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Deve-se respeitar o horário de silêncio das 23:00h às 8:00h.
- b) É atribuição do Associado orientar e informar os convidados e dependentes sobre o Regulamento da Associação.
- c) Não é permitido o aprendizado de direção de veículos automotores nas dependências da Associação.
- d) **É proibido fumar:** no interior e varanda dos chalés; interior e proximidade das portas e janelas dos salões de festas, sala de jogos e restaurante; área da piscina, nas áreas cobertas e proximidades das churrasqueiras externas. Abrangendo cigarros, cigarros eletrônicos, cachimbos e narguilé.
- e) Os Associados, dependentes e convidados devem zelar pela guarda de seus pertences, e a Associação não será responsável pela reparação de eventuais prejuízos.
- f) Às segundas-feiras serão reservadas para manutenção e limpeza das instalações, diante disso, não será possível a utilização da Associação.

- g) Por qualquer penalidade imposta em consequência de infração, o Associado não será isento do pagamento das mensalidades durante o período de suspensão.
- h) Para a prática de atividades esportivas o Associado poderá verificar a disponibilidade de materiais na portaria, e para o empréstimo será solicitado a apresentação da carteirinha online do associado.
- i) **Para utilização das camas elásticas disponibilizadas pela Associação**, devem ser atendidas as seguintes normas: utilização de até 3 crianças simultaneamente; o limite de idade é de 10 (dez) anos; é proibido o uso de calçados para segurança das crianças e preservação da cama elástica.

O presente regulamento **entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2024** por prazo indeterminado, e poderá ser revisto e atualizado a qualquer tempo pela Administração da Associação.

Quatro Barras, 01 de Dezembro de 2024

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas oportunamente pela Administração da Associação.

ANEXO I

LOCAÇÃO DE SALÕES PARA ASSOCIADOS			
Capacidade		Terça-feira a Quinta-feira	Sexta-feira a Domingo
Salão 1*	200	800,00	1000,00
Salão 2	100	300,00	350,00
Salão 3	40	140,00	160,00
Salão 4	60	210,00	240,00

*Com ar condicionado

ANEXO II

VALORES ITENS QUEBRADOS OU EXTRAVIADOS			
ITEM	VALOR UNITÁRIO	ITEM	VALOR UNITÁRIO
Pratos	10,00	Geladeira	2.000,00
Copos de vidro	5,00	Faca de churrasco	10,00
Facas	5,00	Colheres grande	10,00
Garfos	5,00	Bacias	10,00
Cadeiras	50,00	Tábua de carne	15,00
Mesas redondas de madeira	400,00	Grelhas	60,00
Mesas quadrada de madeira	400,00	Espetos	10,00
Freezer	2.000,00	Balde	15,00
Lixeiras grandes	50,00	Pano de chão	10,00
Lixeiras pequenas	15,00	Rodo	10,00
Lixeiras médias	25,00	Vassoura	10,00
Saca rolha	5,00	Pá de lixo	5,00
Socador de caipira	10,00	Fogão industrial 4 bocas	700,00
Abridor de garrafa	5,00	Escorredor de louça	50,00
Garfo de churrasco	10,00	Geladeira câmara fria	6.000,00

ANEXO III

TAXA DE LIMPEZA SALÕES	
Salão 1	250,00
Salão 2	200,00
Salão 3	150,00
Salão 4	150,00

ANEXO IV

VALORES ITENS QUEBRADOS OU EXTRAVIADOS			
ITEM	VALOR UNITARIO	ITEM	VALOR UNITARIO
Pratos fundos	10,00	Escorredor de macarrão	10,00
Pratos rasos	10,00	Garfo para churrasco	10,00
Xícaras	10,00	Faca para churrasco	10,00
Copos de vidro	5,00	Tábua para carne	15,00
Peneira grande e pequena	5,00	Espetos para churrasco	10,00
Facas	5,00	Panelas com tampas	60,00
Garfos	5,00	Escorredor de arroz	20,00
Colheres de sopa	5,00	Tigela	15,00
Colheres de café	5,00	Liquidificador	100,00
Colher de madeira	5,00	Faca de pão	20,00
Ralador	5,00	Socador de caipira	10,00
Jarra para suco	10,00	Abridor de garrafa	5,00
Formas para gelo	5,00	Bacias	5,00
Garrafa térmica	50,00	Forma de bolo	20,00
Pires	5,00	Escorredor de louça	50,00
Frigideira	15,00	Balde	15,00
Leiteira	10,00	Filtro de café	10,00
Chaleira	50,00	Pano de chão	10,00
Suporte de filtro de café	15,00	Pá de lixo	5,00
Panela de pressão	60,00	Vassoura	10,00
Micro-ondas	500,00	Rodo	10,00
Televisão	1000,00	Lixeira banheiro	15,00
Lixeiras externas	50,00	Grelha	60,00
Escumadeira	5,00	Banco	200,00
Concha	5,00	Mesa de madeira grande	5000,00
Saca rolha	5,00	Cadeira de madeira	30,00

ANEXO V

CHALÉS			
N.º Chalé	Capacidade de Pessoas	Final de Semana	Demais Períodos
1 ao 6	8	110,00	190,00
7 ao 11	6	80,00	140,00
12 e 13	10	130,00	225,00

ANEXO VI

PISCINA			
Associados e Dependentes	Convidados		
	Day Use	Hospedagem Final de Semana no Chalé	Hospedagem Demais Períodos no Chalé
0,0	25,00	35,00	70,00